

LEI Nº 1554

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, no valor de R\$ 47.471,08 (Quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos), com recurso proveniente da Anulação Parcial de dotações orçamentárias, Superávit Financeiro do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação para dar atendimentos nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.0004.2.013.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	6.300,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	1.500,00
SUB TOTAL			7.800,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	01000	12.000,00
SUB TOTAL			12.000,00
10	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.051.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	33768	5.957,60
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	31768	163,48
SUB TOTAL			6.121,08
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.054.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (4286)	01000	2.250,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	1.000,00
SUB TOTAL			3.250,00
002	Divisão de Turismo		
26.695.0032.2.079.000	Manutenção da Unidade de Turismo		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais-INSS	01000	3.300,00
SUB TOTAL			18.300,00
TOTAL			47.471,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 41.350,00 (Quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais), Superávit Financeiro do **Exercício Anterior**, no valor de R\$ 5.957,60 (Cinco mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 163,48 (Cento e sessenta e três reais e quarenta

e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 47.471,08 (Quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos), conforme inciso I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.0004.2.013.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (73)	01000	7.800,00
SUB TOTAL			7.800,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (81)	01000	18.300,00
SUB TOTAL			18.300,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros – Pessoas Físicas (1362)	01000	5.000,00
08.243.0025.2.078.000	Manutenção da Casa Lar		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1830)	01000	7.000,00
SUB TOTAL			12.000,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
23.691.0031.2.035.000	Realização de Eventos da Indústria, Comércio e Serviços		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (134)	01000	1.100,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (139)	01000	2.150,00
SUB TOTAL			3.250,00
TOTAL			41.350,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculada	33768	5.957,60

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.5.01.99.34.00	Rec. Dep. Banc. Conv. PRONAT/MDA	31768 163,48

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL